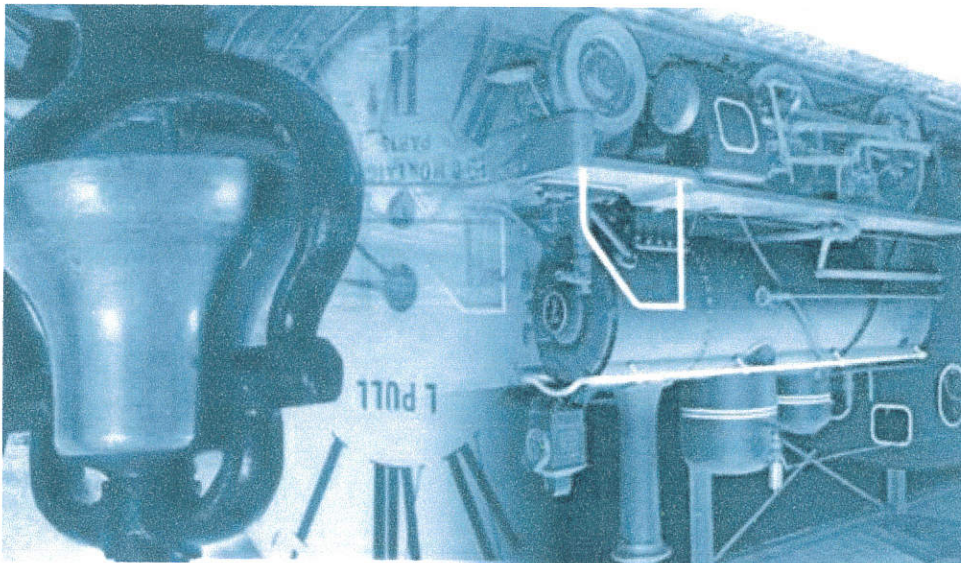


IPHAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIO -MG
CONVÊNIO Nº 12/2004
UNIDADE REGIONAL DE BELO HORIZONTE - URBEL

TERMO DE TRANSFERÊNCIA
Nº 073/2009



CÓPIA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariância da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO

- ANEXO I

- FICHA DE INSPEÇÃO

PLANILHA RESUMO

- FICHAS DE INSPEÇÃO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 073/2009,
DO CONVENIO 12/2004, DE ADMINISTRAÇÃO
E EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA,
PARA O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN,
NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea "b" do Decreto
n.º 6.018, de 22/01/2007, formaliza a transferência para o INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVENIO,
bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido
convenio, relacionados em anexo, os quais fazem parte integrante do presente
termo, observadas as condições seguintes:**

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o convenio, de
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.**

**II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle dos bens
vinculados ao convenio para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei
11.483/07.**

Rio de Janeiro, de

de 2009.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

CONVENIO

BENS MÓVEIS

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - MG

E

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – Em Liquidação

CONVÊNIO Nº 12/2004

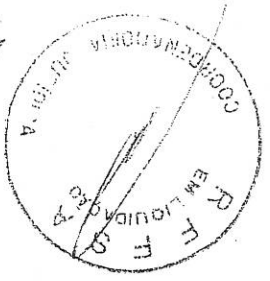
 RFFSA – em liquidação

CONVÊNIO N.º 12/2004, que entre si celebraram, de um lado, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em liquidação, e, de outro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - MG, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para que produza um só e único efeito, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em liquidação, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.613.332/0001-09, doravante designada RFFSA, neste ato representada pela Comissão de liquidação, composta por: EDSON RONALDO NASCIMENTO, casado, economista, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 802.087.648-1, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 362.453.050-04, GERALDO FRAZÃO, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº M-3.993.222, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 124.007.856-00, MARCOS ANTONIO CORDIOLI, casado, técnico em comércio exterior, portador da Carteira de Identidade nº 3.496.506, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 289.675.268-49, NELSON QUARESMA BRANDÃO, casado, administrador, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 1.823.089, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 044.180.427-68 e SERGIO BATISTA BITTENCOURT, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 09.617.755-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 905.661.067-87, é a PREFEITURA MUNICIPAL CLÁUDIO, com sede à Av. Presidente Tancredo Neves nº 152, Centro, Cláudio - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94, a seguir designada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal GERALDO FERREIRA VAZ, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M2.961.148, expedida pela SSP - MG, inscrito no CPF sob o nº 443.747.396-53, de acordo com autorização constante do Processo nº 99.133.784/AG, têm justos e acordados firmar o presente CONVÊNIO, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93, conforme autorização constante na Ata da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas de 04 de junho de 2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Instrumento tem por objeto a utilização provisória e em caráter precário pela PREFEITURA, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos, dos bens móveis de propriedade da RFFSA, integrantes de seu acervo de bens históricos, vinculados ao Escritório Regional de Belo Horizonte - MG, descritos como: 1) Sino, NBP 2X5190; 2) Balança de dois pratos, NBP 2X82247; 3) Peso de balança, NBP 22689U2; 4) Relógio, NBP 2X65446; 5) Lanterna, NBP 39090S22; 6) Balança de laboratório, NBP 23282U9; 7) Telefone de parede, NBP 22189T5; 8) Dois bancos de trem s/nº; 9) Cabideiro, NBP 2X81407; 10) Mesa, NBP 11589MO18; 11) Telégrafo NBP 2460291; 12) Carrinho de madeira, 2X03055; 13) Lixeira de madeira s/nº; 14) Relógio Ansonia, NBP 2X71554 e 15) Picotador de passagem, NBP 76993U99.



1.1. No caso da ocorrência da extinção da RFFSA, todos os direitos e obrigações referidos neste Instrumento, passarão a ser de responsabilidade de sua sucessora nos termos da Lei nº 8.029/90.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

2. São obrigações da PREFEITURA:

- 2.1. Manter os bens móveis históricos a que se refere o item 1. da Clausula Primeira, protegidos adequadamente no Museu Histórico e Casa de Cultura Idia Gregório de Araújo, na antiga Estação Ferroviária de Cláudio - MG.
- 2.2. Cuidar da segurança, conservação, manutenção, reparação e restauração adequadas dos bens históricos referidos no item 1. da Clausula Primeira, mantendo suas características originais e históricas.

2.3. Assumir todas as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações referidas no item 2.2. desta Clausula, em decorrência de contrato, convênio ou prestação de serviços, seja com pessoa física ou jurídica, assim como com os salários dos empregados contratados para esses fins, satisfazendo todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas e sociais.

2.4. Responsabilizar-se legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos não previstos no item 2.3 desta Clausula, com quem quer que seja, relacionados com a utilização dos bens móveis históricos citados no item 1. da Clausula Primeira ou necessários à execução deste Convênio.

2.5. Responsabilizar-se pelo pagamento, que correrá por sua única e exclusiva conta, de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir sobre os bens móveis históricos mencionados no item 1. da Clausula Primeira, bem como pela sua utilização.

2.6. Manter a RFFSA livre e isenta, em quaisquer circunstâncias, de toda e qualquer ação judicial, protesto, interposição, reivindicação ou reclamação com base no presente Convênio.

2.7. Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da RFFSA.

2.8. Liberar e entregar, mediante simples notificação da RFFSA ou sua sucessora, no prazo de 30 (trinta) dias, os bens móveis históricos referidos no item 1. da Clausula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA RFFSA

3. Constituem obrigações da RFFSA:

- 3.1. Analisar e orientar o plano de conservação, manutenção, reparação e restauração dos bens móveis históricos citados no item I. da Clausula Primeira, para que sejam mantidas as suas características originais.
- 3.2. Acompanhar e fiscalizar, a seu exclusivo critério e quando lhe convier, as condições de utilização, manutenção, conservação e segurança dos bens históricos relacionados no item I. da Clausula Primeira.

CLAUSULA QUARTA - PRAZO

- 4.1. O presente Convênio terá prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, a menos que correspondência contrária ou notificação prevista no item 2.8. da Clausula Segunda seja enviada por qualquer das partes convenientes à outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUINTA - EFICÁCIA

- 5.1. A eficácia do presente Instrumento somente se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

CLAUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO

6. O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples Notificação Judicial ou Extrajudicial, com prazo de antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.

- 6.1. O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas e especificadas na Clausula Segunda implicará na imediata rescisão deste Convênio.

- 6.2. No caso de denúncia, rescisão ou quando do término deste Convênio, a **PREFEITURA** providenciara, à sua conta e sem quaisquer ônus para a **RFFSA** ou sua sucessora, a liberação e imediata transferência dos bens históricos identificados no item I. da Clausula Primeira para o local em que esta determinar, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento, por parte da **RFFSA**, pelas despesas realizadas e assumidas na Clausula Segunda, assim como pelas benfeitorias realizadas, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, não lhe cabendo, inclusive, o direito de retenção.

CLAUSULA SETIMA - FORO

- 7.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, a RFFSA e a PREFEITURA assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 22 de Março de 2004.

Pela RFFSA:

EDSON RONALDO NASCIMENTO
Membro da Comissão de Liquidação

Edson Ronaldo Nascimento

MARCOS ANTÔNIO CORDIOLI
Membro da Comissão de Liquidação

SERGIO BATISTA BITTENCOURT
Membro da Comissão de Liquidação

Sergio Batista Bittencourt

NELSON QUARESMA BRANDÃO
Membro da Comissão de Liquidação

GERALDO BRAZÃO
Membro da Comissão de Liquidação

Geraldo Brazão

Pela PREFEITURA:

GERALDO FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

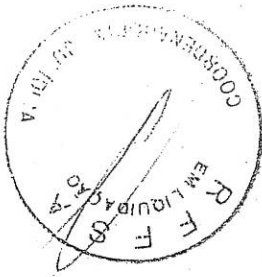
Geraldo Ferreira Vaz

TESTEMUNHAS:

1ª) *[Assinatura]*
2ª) *[Assinatura]*

CPF: 04026001-0

Ref. Esta é a folha de assinaturas relativa ao Convênio firmado entre a RFFSA e a Prefeitura Municipal de Cláudio – MG (Processo Nº 99.133.784/AG).



(S/DEC - 01/04/2004) 114629-11301-2004ANE900004

Assinatura: 036539070075820041. Contratação: FUNDACAO INS-
TIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTADISTICA IBGE CNPJ
Contratado: HYDROPOWER ESTUDOS
DE INFORMATICAE ENGEMARIA SV LTDA Objeto: Contrata-
ção de empresas prestadoras de serviços de monitoria e
oficiais da Unidade Estadual do IBGE no Rio de Janeiro.
Valor: R\$15.560,20 - Juros: R\$1.378,01 - Vigência: 17/02/2004 - Data de
assinatura: 17/02/2004.

Fone: 100000000 - 2004INSP00418. Data de

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAÇÃO Nº 4/2004
Objeto: Materiais diversos para fins de limpeza
de 09h00 às 11h30 e de 14h às 16h30. Endereço: Rua
Municipal Camabarro, 706 Metragem
RIO DE JANEIRO - RJ - En-
tra das Propostas: 16/04/2004 às 08h00
JOÃO FERREIRA DE LIMA
Procedido

UNIDADE ESTADUAL NO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGO Nº 4/2004

Objeto: Contratação de fornecedor de combustíveis para abasteci-

mento da frota de veículos do IBGC na cidade de Fortaleza-CE du-

rá o período de exercício de 2004. Total de licitantes: 00003

Edital nº 07/04/2004 de 08h30 às 12h00 e de 13h às 16h30. En-

tre as 14h00 e 15h00, no endereço Rua Major Francisco, 733 -

Edifício das Freixas, 205/04/2004 às 09h30

1. Empresa das Propostas: 20/04/2004 às 09h30

FRANCISCO JOSE MOREIRA LOPES
Chieft
REC - 01/04/2004 11:45:29-11301-2004NE900004
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A
Em liquidação
EXTRATOS DE CONVENIOS
e n.º do Instrumento: Termo Convênio 09/2004, Processo ad-
ministrativo n.º 99-131683/A/C. Contratação: Rede Ferroviária Federal.

[illegible][illegible]

14.1. MLC) com intervenção da Associação de Preservação Fer-
14.2. ral e Patrimodolismo de Pouso Alegre, Fundamento Legal: ar-
14.3. tigo 17, Lei 8666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter pre-
14.4. cário de material rodante da RFFSA, integrante de seu acervo his-
14.5. tórico, para fins, exclusivamente culturais, educacionais e turísticos.
14.6. Data: 22-de março-de-2005.-Valor global: sem ônus para a

RFFSA. Data de Assinatura: 22/03/04. Nome e cargo dos signatários:
Rafael Bittencourt, Nelson Queiroz Brandão e Edson Romão Junior -
Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Geral, respectivamente.
Pela RFFSA, Gerente Fiscal, Marcos Antonio Cordeiro, Sérgio Da-
Silva e Gerente Jurídico, Paulo Roberto de Fátima, assinam em nome da
empresa o presente instrumento. Pela Contrahida, Edison Américo
Pereira, Prefeito.

tipo e nº do Instrumento: Termo Convênio 17/2004. Processo ad-
ministrativo nº 99-13784/AQ. Contratante: Rede Ferroviária Federal -
S/A. Condições de liquidação: Conveniência. Contrato Municipal de Crédito -
CMC. Fundamentação Legal: art. 16 da Lei 8666/93. Objeto: utilização
e camégrafas para fins exclusivamente culturais, educacionais e sci-
entíficos. Vigência: 22 de março de 2005. Valsão, 22 de março de 2005

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E
ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO Nº 372004

OSCAR SAMPAIO SARAFF JÚNIOR
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
AMAPÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 6/2004
Processo: 46203000414200478. Objeto: Renovação de assinatura
diário oficial da União, total de licenças licitadas: 00003 - Fun-
cionamento Legal: Artigo 25, inciso I, da L.8666/93. Inscrição:

DEC - 01/04/2004) 380956-00001-2004NE900010

DE 31 DE MARÇO DE 2004

CESS-	ALTO	VALOR EM
0	REAL	9

97/98	CM TRATAMIENTO DE RESIDUOS LTDA	R\$ 1.067,29
98/99	CONSPARK CONSTRUTORA LTDA	R\$ 2.242,08
99/00	CONSPARK CONSTRUTORA LTDA	R\$ 2.069,10
00/01	MURUPA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 1.690,64
00/01	MURUPA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 1.039,07
00/01	MURUPA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 9.660,79

11/41/99	CERÂMICA GUTEMBERGER LTDA	R\$ 1.148
11/42/99	CERÂMICA GUTEMBERGER LTDA	R\$ 1.137
17/06/99	ASS DOS MOR DO PARQUE RESID ACARI-OURA	R\$ 1.207
17/06/99	ASS DOS MOR DO PARQUE RESID ACARI-OURA	R\$ 2.17
17/08/99	ASS DOS MOR DO PARQUE RESID ACARI-OURA	R\$ 1.068
3/82/99	LOTUS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 3.805
5/79/96	WILSON SONS S/A COM IND E AG DE NA-VERCAÇÃO	R\$ 2.617
9/04/97	COMAR COM IMP DE DISCOS E FITAS LTDA	R\$ 407
11/81/99	LIMCO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	R\$ 1.771
17/41/99	SMART - CENTRO EDUC CUL E LAZER	R\$ 1.629
17/41/99	SMART - CENTRO EDUC CUL E LAZER	R\$ 681
17/44/99	SMART - CENTRO EDUC CUL E LAZER	R\$ 1.021
17/12/99	C G M ACADÊMIA	R\$ 795
14/11/99	C G M ACADÊMIA	R\$ 402
14/11/99	C G M ACADÊMIA	R\$ 434
2/41/200	ANTONIO FERREIRA FILHO	R\$ 1.012
2/87/99	E B C DA AMAZONIA LTDA	R\$ 4.025
2/88/00	E B C DA AMAZONIA LTDA	R\$ 402
2/88/00	E B C DA AMAZONIA LTDA	R\$ 789
17/10/00	CERÂMICA SANTA HELENA LTDA	R\$ 1.610
17/10/00	CERÂMICA SANTA HELENA LTDA	R\$ 1.629
17/10/00	CERÂMICA SANTA HELENA LTDA	R\$ 242
17/11/00	I DE O ZONE	R\$ 1.207
17/14/00	ITVAL CARGO MOV DE CARGAS LTDA	R\$ 1.068
9/58/00	ITVAL CARGO MOV DE CARGAS LTDA	R\$ 805
9/58/00	ITVAL CARGO MOV DE CARGAS LTDA	R\$ 3.851
9/58/00	ITVAL CARGO MOV DE CARGAS LTDA	R\$ 134
12/26/00	SELCO IMR E LTICAS E CONSTITUA	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 217
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.529
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	R\$ 1.86
15/67/00	M CÉLIA SOARES DE SOUZA REST TEM-DOURO	

ANEXO I



ANEXO I - CONVÊNIO 12/2004 - PREFEITURA MUNICIPAL E CLAUDIO

ITEM	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	N PAT/ TOMBO	OBS.
1	ESTÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	SINO DE BRONZE	2X5190	
2	ESTÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	BALANÇA DE DOIS PRATOS	2X82247	
3	ESTÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	PESO DE BALANÇA	22689U2	
4	ESTÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	RELÓGIO	2X65446	
5	ESTÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	LANTERNA	39090S22	
6	ESTÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	BALANÇA DE LABORATÓRIO	23282U9	
7	ESTÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	TELEFONE DE PAREDE	22189T5	
8	ESTÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	BANCOS DE TREM (2 UNIDADES)	S/N	
9	ESTÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	CABIDEIRO	2X81407	
10	ESTÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	MESA	11589MO18	
11	ESTÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	TELEGRAPO	2460291	
12	ESTÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	CARRINHO DE MADEIRA	2X03055	
13	ESTÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	LIXEIRA DE MADEIRA	S/N	
14	ESTÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	RELÓGIO ANSONIA	2X71554	
15	ESTÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	PICOTADOR DE BILHETES (2 UNIDADES)	76993U9	

FICHA DE INSPEÇÃO

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE		CONVENIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIO - MG		LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO		DATA DA INSPEÇÃO: 01/09/2009		TÉCNICOS DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICOS DO IPHAN:	
Nº. do Contrato:		Validade do Contrato :		Tipo do (s) Bem (s):		Estado Geral do (s) Bem (s) :		Bem (s) em conformidade com o anexo:		Bem (s) em exposição:	
Conv. Nº 12/2004 de 22 de março de 2004		☐ Em vigor ☐ Vencido ☐ Indeterminado		☐ Mat. Rod. ☐ Móvel ☐ Imóvel		☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim		☐ Sim ☐ Não		☐ Sim ☐ Não	
Observações: > ANEXO I. > PLANILHA RESUMO.											
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:											
INV / RFFSA						IPHAN					

PLANILHA RESUMO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

Planilha de Bens : UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE

Inspecção

Ficha	Data Local da Inspecção	Bem	Número Patrimônio	Valor Histórico	Bem Tombado	Observação
1	01/10/2009	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	SINO DE BRONZE	2X5190	SIM	
2	01/10/2009	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	BALANÇA DE DOIS PRATOS	2X82247	SIM	
3	01/10/2009	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	PESO DE BALANÇA	22689U2	SIM	
4	01/10/2009	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	RELÓGIO	2X65446	SIM	
5	01/10/2009	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	LANTERNA	39090S22	SIM	
6	01/10/2009	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	BALANÇA DE LABORATÓRIO	23282U9	SIM	
7	01/10/2009	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	TELEFONE DE PAREDE	22189T5	SIM	
8	01/10/2009	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	BANCOS DE TREM (2 UNIDADES)	S/N	SIM	
9	01/10/2009	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	CABIDEIRO	2X81407	SIM	
10	01/10/2009	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	MESA	11589MO18	SIM	
11	01/10/2009	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	TELEGRAFO	2460291	SIM	
12	01/10/2009	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG	CARRINHO DE MADEIRA	2X03055	SIM	



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

Planilha de Bens: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE

Inspção

Ficha Data Local da Inspção

Bem

**Número
Patrimônio**

**Valor
Histórico**

**Bem
Tombado
Observação**

13	01/10/2009	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLÁUDIO - MG	LIXEIRA DE MADEIRA	S/N	SIM	
14	01/10/2009	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLÁUDIO - MG	RELÓGIO ANSONIA	2X71554	SIM	
15	01/10/2009	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLÁUDIO - MG	PICOTADOR DE BILHETES (2 UNIDADES)	76993U9	SIM	

Resumo para "Unidade Regional" = UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE (15 registros)

Resumo Geral

15

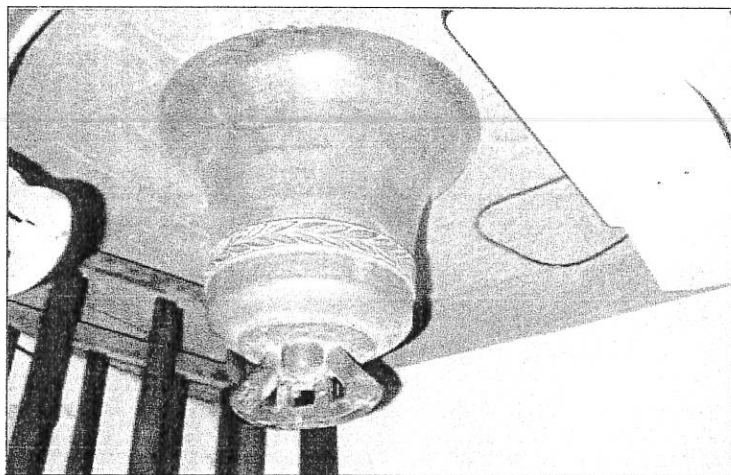
FICHAS DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 1

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: SINO DE BRONZE		LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG		DATA DA INSPEÇÃO: 01/10/2009	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:		MAT: 21.081.088-2		MAT:	
Nº Patrimônio: 2X5190	Bem Tombado:	Estado Geral: BOM	Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM	Funcionamento: NÃO FUNCIONA	Ferramental: NÃO	Observações:
		Instalado no Local de Trabalho: NÃO					
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:							
INV / RFFSA				IPHAN			



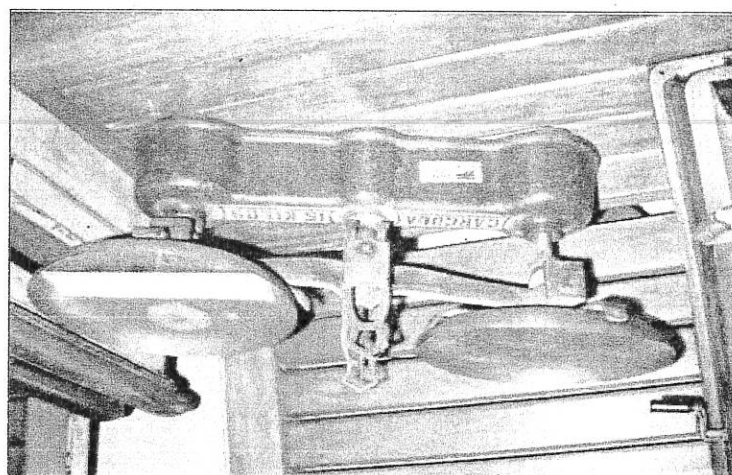


FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 2

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE
 BEM MÓVEL: BALANÇA DE DOIS PRATOS - corrigido
 LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG
 TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS
 TÉCNICO DO IPHAN:

Nº Patrimônio:	Bem Tombado:	Estado Geral:	Tipo do Bem:
2X82247		BOM	MÓVEL
Valor Hist., Artístico e Cultural:	Funcionamento:	Instalado no Local de Trabalho:	
SIM	NÃO FUNCIONA	NÃO	
Ferramental:			
NÃO			
Observações:			



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

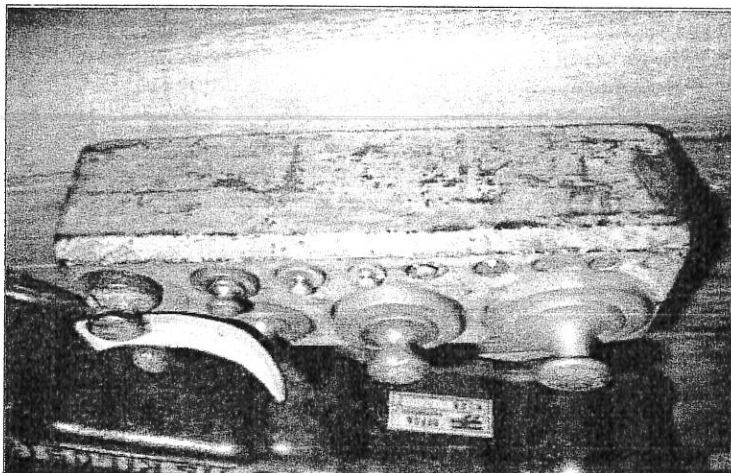
IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 3

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: PESO DE BALANÇA		LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLÁUDIO - MG		DATA DA INSPEÇÃO: 01/10/2009	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:		MAT: 21.081.088-2		MAT:	
Nº Patrimônio: 22689U2	Bem Tombado:	Estado Geral: BOM	Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM	Funcionamento: NÃO FUNCIONA	Ferramental: NÃO	Observações:
				Instalado no Local de Trabalho: NÃO			



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

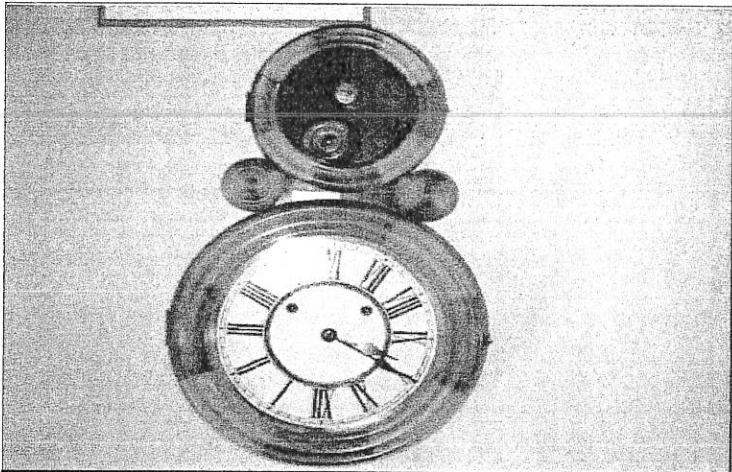
INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 4

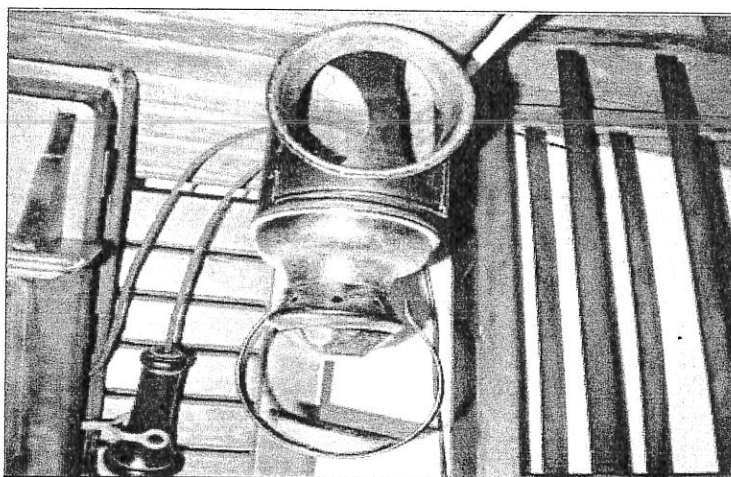
UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: RELÓGIO		LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTÇÃO FERROVIÁRIA DE CLÁUDIO - MG		DATA DA INSPEÇÃO: 01/10/2009	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:		MAT: 21.081.088-2		MAT:	
Nº Patrimônio: 2X65446	Bem Tombado:	Estado Geral:: BOM	Tipo do Bem: MÓVEL	Funcionamento: NÃO FUNCIONA			
Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM		Ferramental: NÃO		Instalado no Local de Trabalho: NÃO			
Observações:							
							
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:							
INV / RFFSA				IPHAN			



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 5

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: LANTERNA		LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG		DATA DA INSPEÇÃO: 01/10/2009	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:		MAT: 21.081.088-2		MAT:	
Nº Patrimônio: 39090S22	Bem Tombado:	Estado Geral: REGULAR	Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM			
Ferramental: NÃO		Funcionamento: NÃO FUNCIONA					
Observações:		Instalado no Local de Trabalho: NÃO					
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:							
INV / RFFSA				IPHAN			

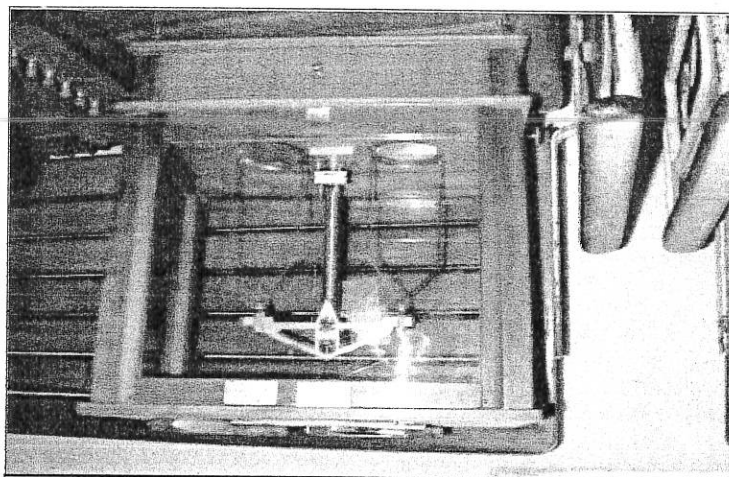




FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 6

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: BALANÇA DE LABORATÓRIO		LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG		DATA DA INSPEÇÃO: 01/10/2009	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:		MAT: 21.081.088-2		MAT:	
Nº Patrimônio: 23282U9	Bem Tombado:	Estado Geral: BOM	Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM	Funcionamento: NÃO FUNCIONA	Ferramental: NÃO	Observações:
				Instalado no Local de Trabalho: NÃO			



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN

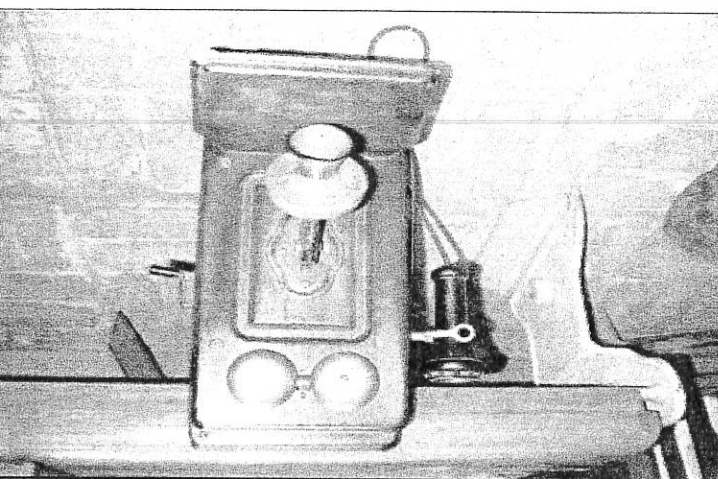


FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 7

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: TELEFONE DE PAREDE		LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG		DATA DA INSPEÇÃO: 01/10/2009	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:		MAT: 21.081.088-2		MAT:	
Nº Patrimônio: 22189T5	Bem Tombado:	Estado Geral: REGULAR	Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM	Funcionamento: NÃO FUNCIONA	Ferramental: NÃO	Observações:
		Instalado no Local de Trabalho: NÃO					

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:



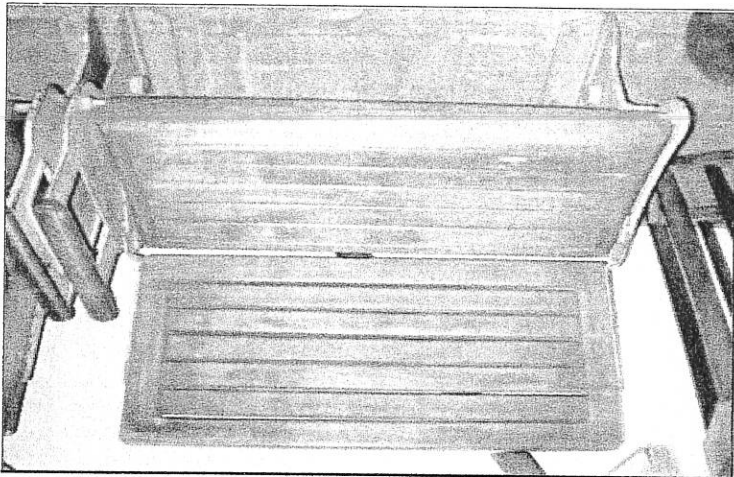
INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 8

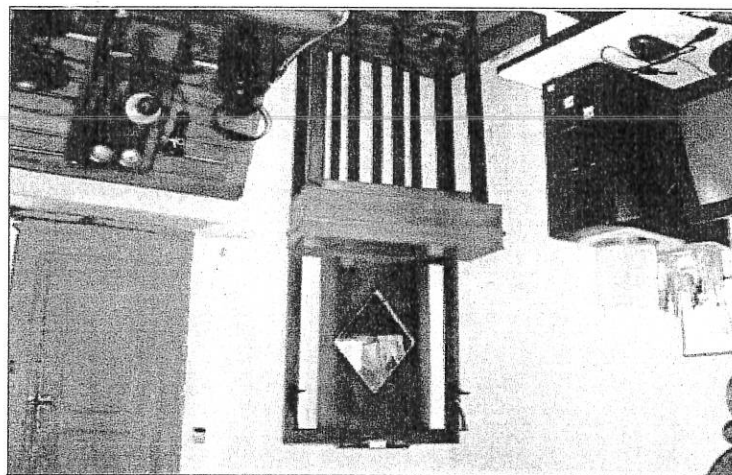
UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: BANCOS DE TREM (2 UNIDADES)		LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG		DATA DA INSPEÇÃO: 01/10/2009	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:		MAT: 21.081.088-2		MAT:	
Nº Patrimônio:	Bem Tombado:	Estado Geral:	Tipo do Bem:				
S/N		REGULAR	MÓVEL				
Valor Hist., Artístico e Cultural:		Funcionamento:					
SIM		NÃO FUNCIONA					
Ferramental:		Instalado no Local de Trabalho:					
NÃO		NÃO					
Observações:							
							
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:							
INV / RFFSA				IPHAN			



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 9

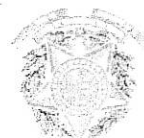
UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: CABIDEIRO		LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG		DATA DA INSPEÇÃO: 01/10/2009	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:		MAT: 21.081.088-2		MAT:	
Nº Patrimônio: 2X81407	Bem Tombado:	Estado Geral: BOM	Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM	Funcionamento: NÃO FUNCIONA	Ferramental: NÃO	Observações:
Instalado no Local de Trabalho: NÃO		Observações:					



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

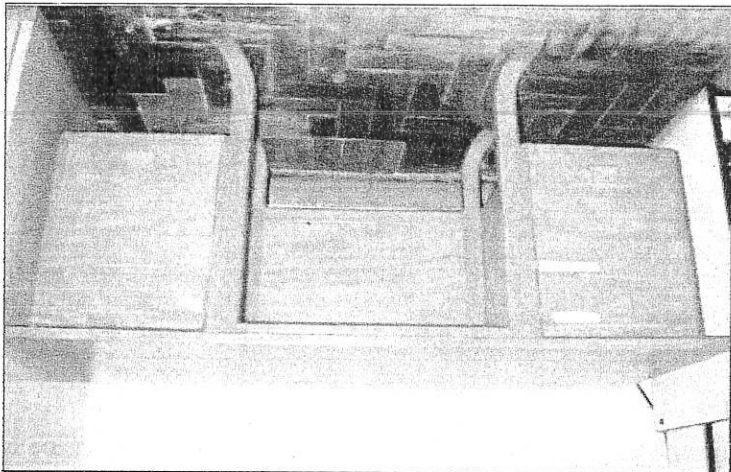
INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 10

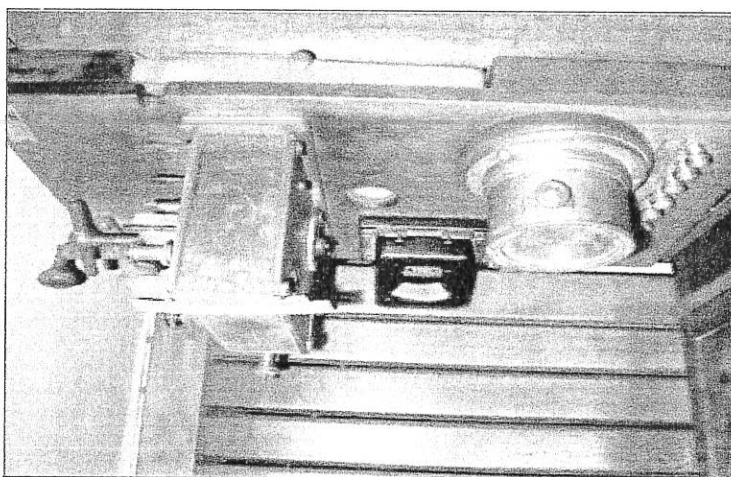
UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: MESA		LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG		DATA DA INSPEÇÃO: 01/10/2009	
TÉCNICO DO IPHAN:		TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		MAT: 21.081.088-2		MAT:	
Nº Patrimônio: 11589Mo18	Bem Tombado:	Estado Geral: BOM	Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM	Funcionamento: NÃO FUNCIONA	Ferramental: NÃO	Instalado no Local de Trabalho: NÃO
Observações:							
							
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS: _____ INV / RFFSA _____ IPHAN _____							



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 11

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: TELEGRAPO		LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG		DATA DA INSPEÇÃO: 01/10/2009	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:		MAT: 21.081.088-2		MAT:	
Nº Patrimônio: 2460291	Bem Tombado:	Estado Geral: BOM	Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM	Funcionamento: NÃO FUNCIONA	Ferramenta: NÃO	Observações:
				Instalado no Local de Trabalho: NÃO			
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS: INV / RFFSA IPHAN							

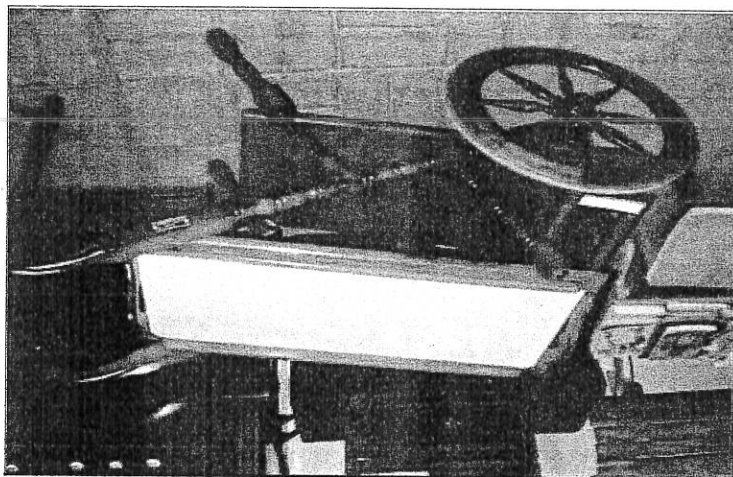




FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 12

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: CARRINHO DE MADEIRA		LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLÁUDIO - MG		DATA DA INSPEÇÃO: 01/10/2009	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		MAT: 21.081.088-2		MAT:			
TÉCNICO DO IPHAN:							
Nº Patrimônio: 2X03055	Bem Tombado:	Estado Geral: BOM	Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM	Funcionamento: NÃO FUNCIONA	Ferramental: NÃO	Observações:
		Instalado no Local de Trabalho: NÃO					



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

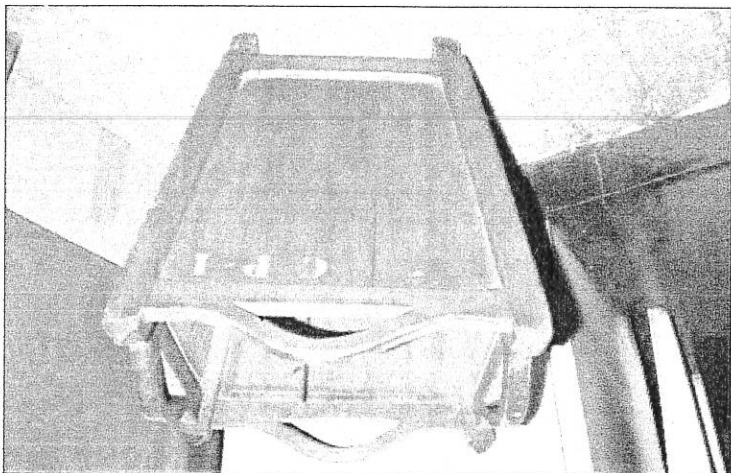
INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 13

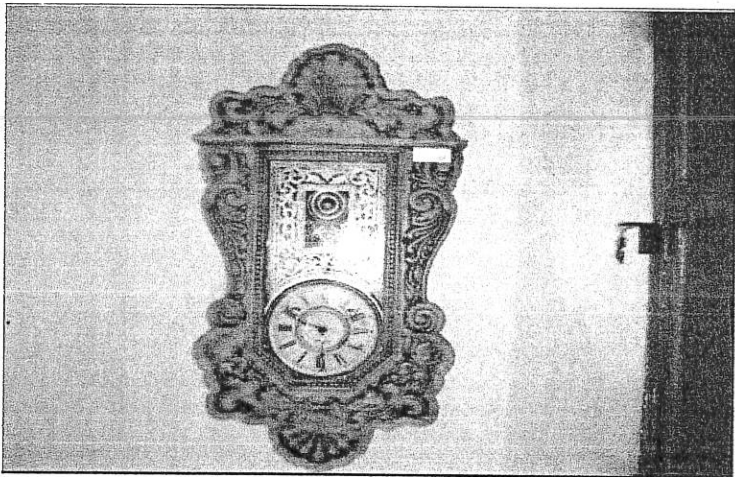
UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: LIXEIRA DE MADEIRA		LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG		DATA DA INSPEÇÃO: 01/10/2009	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:		MAT: 21.081.088-2		MAT:	
Nº Patrimônio:	Bem Tombado:	Estado Geral::	BOM	Tipo do Bem:	MÓVEL		
Valor Hist., Artístico e Cultural:		SIM		Funcionamento:		NÃO FUNCIONA	
Ferramental:		NÃO		Instalado no Local de Trabalho:		NÃO	
Observações:							
							
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:							
INV / RFFSA				IPHAN			



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 14

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: RELÓGIO ANSONIA		LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLAUDIO - MG		DATA DA INSPEÇÃO: 01/10/2009	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:		MAT: 21.081.088-2		MAT:	
Nº Patrimônio: 2X71554	Bem Tombado:	Estado Geral: BOM	Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM	Funcionamento: NÃO FUNCIONA	Ferramental: NÃO	Observações:
				Instalado no Local de Trabalho: NÃO			



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 15

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: PICOTADOR DE BILHETES (2 UNIDADES)		LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CLÁUDIO - MG		DATA DA INSPEÇÃO: 01/10/2009	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:		MAT: 21.081.088-2		MAT:	
Nº Patrimônio: 7693U9	Bem Tombado:	Estado Geral: BOM	Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM	Funcionamento: NÃO FUNCIONA	Ferramental: NÃO	Observações:
		Instalado no Local de Trabalho: NÃO					
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS: _____ INV / RFFSA _____ IPHAN _____							